



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.074 de 24 de outubro de 1.978.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1979/1981."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.979 à 1.981, são estimados em Cr\$ 62.172.620,00 / (sessenta e dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte cruzeiros) e, em igual valor, no mesmo período, os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1979 à 1981, estão / distribuídos na forma do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdo- bra-se na forma do Anexo II, que integra a presente Lei.

ARTIGO 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei, poderão ser realocados pelo Poder Executi- vo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para ca- da exercício.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.979 à 1.981, recur- sos provenientes de créditos suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publi- cação.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 24 de outubro de 1978.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação, e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Sant' Sofia*  
PAULO SANT' SOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO